

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo IV [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Ralph Batista de Maulaz, James Weissmann e Xenofontes Curvelo Piló - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-919-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO IV

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Ejecutiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL COMO FATOR ATENUANTE DA
VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS NEGROS NO REGIME
DITATORIAL BRASILEIRO**

**THE MYTH OF RACIAL DEMOCRACY AS A MITIGATING FACTOR IN THE
VIOLATION OF THE HUMAN RIGHTS OF BLACK PEOPLE IN THE BRAZILIAN
DICTATORIAL REGIME**

Victória Emanuelle Silva Rodrigues

Resumo

A presente pesquisa aborda sobre o mito da democracia racial como um dos fatores que agravou de forma negativa a vida dos negros no regime militar brasileiro, por ser uma fonte de reprodução do racismo estrutural e fomentar a infração do direitos humanos da população não branca. Por meio de análises a dados e a realidade atual pode se perceber a continuidade da desigualdade entre brancos e negros no território brasileiro.

Palavras-chave: Mito, Democracia racial, Regime militar, Direitos humanos, Negros

Abstract/Resumen/Résumé

This research addresses the myth of racial democracy as one of the factors that negatively aggravated the lives of black people in the Brazilian military regime, as it is a source of reproduction of structural racism and encourages the infringement of the human rights of the non-white population. Through data analysis and current reality, the continuity of inequality between whites and blacks in Brazilian territory can be seen.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Myth, Racial democracy, Military regime, Human rights, Black people

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essa pesquisa se baseia na análise do mito da democracia racial como intensificador do racismo estrutural no regime militar brasileiro ,pois por muito tempo acreditou-se que o Brasil fosse um país sem racismo, que éramos frutos de um povo miscigenado – resultante de uma grande mistura étnica e racial – e que vivíamos harmoniosamente nos trópicos. As diferenças e as desigualdades vistas por aqui seriam de classes, ou seja, explicadas unicamente por fatores socioeconômicos. Nesse prisma, surge a ideia de democracia racial nos anos de 1920 e ganha mais proscênio na ditadura e mais adeptos na medida em que intelectuais negros e brancos realizavam, no plano da cultura, vivências e reflexões sobre a formação do país mestiço enquanto singularidade nacional.

Nessa perspectiva é necessário expor como as demandas da população negra foram silenciadas devido a crença da existência de igualdade racial no território, e os aspectos de resistência desse povo serem observadas como forma de ameaça pelo governo uma vez que a ditadura militar promoveu ativamente o silenciamento do debate público sobre a temática racial, as representações dominantes ora objetificavam as posições subalternas ora naturalizavam os corpos negros, associando-os ao crime, ao futebol ou ao carnaval. Dessa maneira concede espaço para que a violência militar brasileira reproduzisse ideologias racistas para justificar as práticas de discriminação e opressão às populações negras. Assim ocasionou a violação dos direitos desse povo não só nesse momento histórico, mas até nos dias atuais e a persistência do racismo no cotidiano com uma presença disseminada no tecido social brasileiro.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

1. O MITO DA DEMOCRACIA RACIAL

O Brasil tem suas raízes em um processo de mestiçagem que muitos acreditam como algo natural, no entanto tem suas origens em uma violenta prática sexual contra mulheres

negras e indígenas . Essa formação de uma identidade mestiça fez por criar uma imagem do Brasil para o exterior como um “paraíso racial” em que todos viviam em harmonia social, livres de preconceitos, sucedendo espaço para o então mito da democracia racial.(Azevedo,1996).Nesse sentido a interpretação da natureza das relações raciais realizada no período da escravidão que tornou possível o desenvolvimento inicial desse mito; com um caráter estrutural e considerado o símbolo integrador mais poderoso para desmobilizar os negros e legitimar as desigualdades raciais vigentes desde o fim do escravismo. E, no pós-abolição, a integração simbólica, com sua ênfase na mestiçagem racial e cultural, viabilizou a sua permanente atualização, refletindo no regime militar, pois foi muito difundido pelos militares nos anos 60."Havia deliberadamente um desejo da ditadura, dos governos militares, de apresentarem o Brasil como um paraíso racial, como um lugar que não havia racismo", comenta a historiadora Gabrielle Abreu, pesquisadora do Instituto Vladimir Herzog.

Nessa conjuntura, uma parcela expressiva da sociedade brasileira compartilhava e compartilha a crença de ter construído uma nação diferentemente dos Estados Unidos e da África do Sul, por exemplo não caracterizada por conflitos raciais abertos. Além disso, imagina-se que em nosso país as ascensões sociais do negro nunca esteve bloqueada por princípios legais tais como os conhecidos *Jim Crow* e o *Apartheid* dos referidos países(Andrews,1992). Para os que imaginam e advogam a singularidade paradisíaca brasileira, isto significa dizer que o critério racial jamais foi relevante para definir as chances de qualquer pessoa no Brasil. Em outras palavras, ainda é fortemente difundida no Brasil a ideia de que a cultura brasileira antecipa a possibilidade de um mundo sem raças. Entretanto, essa recusa de reconhecer raças no Brasil é uma recusa estratégica que ocorre somente em momentos de conceder eventuais benefícios àqueles que são identificados como membros do grupo de menor status. Neste cenário cria-se no país a concepção de que o racismo fosse um comportamento meramente individual baseado nas noções de intencionalidade e arbitrariedade, o que foge disso, não é considerado. Decerto é uma definição problemática e sofisticada pois produz uma consciência distorcida para todos os envolvidos nas relações sociais além de apagar a dimensão institucional, estrutural e principalmente cultural em que o racismo se encontra.

A base ideológica da ditadura era a Doutrina de Segurança Nacional, mas tinha como um dos seus núcleos fundamentais o mito da democracia racial. Isso fica evidente no documento , composto por milhares de páginas produzidas pelas agências repressivas do

regime, em que um delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro escreveu para o DOPS (Departamento de Ordem Política e Social)

“É mister lembrar que em nosso país sempre houve harmonia entre brasileiros, independente de raça e religião. A miscigenação de nosso povo – branco, preto, índio – segundo Gilberto Freyre, em ‘Casa Grande e Senzala’, é um privilégio”(Freyre, 1992).

Com isso a ditadura empresarial-militar garantia, de um lado, que fosse intocado o modelo de supremacia branca e os privilégios a ele decorrentes; de outro, sufocava qualquer possibilidade de enfrentamento direto da população não branca sobre as violências sofridas: “Falar de racismo, e de seu enfrentamento, é sempre inoportuno. Nunca é a hora nem o lugar, no caso brasileiro” (Cardoso, 2017) um racismo à brasileira como diziam intelectuais da época. Vale ressaltar um dos primeiros autores – e certamente o mais impactante – a olhar o tema racial no Brasil por uma chave alternativa à contribuição marcante de Gilberto Freyre, o sociólogo brasileiro Florestan Fernandes mostrou que, por detrás da suposta democracia racial – não que Freyre tenha usado especificamente esse termo em suas principais obras – havia uma sociedade que cultivava (e cultiva) mecanismos, muitas vezes discretos e inconscientes, de manutenção das discrepâncias sociais, que levam à perpetuação da desigualdade racial(Fernandes, 1972).

2. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E RESISTÊNCIA

Nessa conjuntura de falsificação da realidade e falácia de uma tal igualdade devido ao mito da democracia racial, se perpetua a violação dos direitos humanos contra os negros na ditadura, pois o racismo como fonte política do Estado, orientando historicamente o controle e o extermínio das populações negra e indígena é não apenas um problema da ditadura, mas também atual, como parte constitutiva de sua possibilidade de existência e dos termos de sua atuação já existente anteriormente, mas que encontra mais força nessa época diante de uma violência estrutural, permanente e ressignificada. No período que vai de 1964-1985, a população não branca passou por uma série de violações de direitos humanos, perpetradas sobretudo pelas Polícias Civil e Militar.

O discurso oficial dos militares era o da democracia racial, interpretação que limitava a inserção pública ou questionamento de temas ligados à situação étnico-racial no país, um exemplo disso foi o Censo de 1970, organizado pelos militares, onde se suprimiu a categoria "raça". Além do apagão de dados gerado por essa decisão, a postura do regime sobre a questão racial no Brasil contribuiu para silenciar as pautas do movimento negro. uma vez que

a democracia racial era mesmo um dos pilares do nacionalismo político crescente durante o regime autoritário. A militarização da polícia e a banalização de direitos e garantias fundamentais em nome da segurança nacional fortaleceram a verve punitiva do Estado e, a despeito das narrativas hegemônicas, recaíram desproporcionalmente sobre corpos não brancos, o que fez a realidade de negros e negras ser, em regra, permeada por “blitz”, prisões arbitrárias, invasões a domicílio, expropriação de lugares de moradia, torturas físicas e psicológicas, além do convívio com a ameaça latente dos grupos de extermínio. Uma política criminal enraizada no colonialismo escravocrata, radicada principalmente nas favelas, subúrbio, e outras regiões periféricas, onde a maioria era e ainda continua sendo negra.

O regime militar teve múltiplos impactos sobre a questão racial no Brasil, pois na lógica da ditadura, se somos um país sem racismo, então o surgimento de mobilizações anti racistas ou de formas de celebração da identidade negra significava que estaria em curso a “criação” ou a “importação” de um “problema racial”. Ao tematizar a questão racial, o movimento negro seria o verdadeiro responsável por trazer o racismo para país. Nesse contexto os avanços das atividades e do debate público sobre relações raciais, legados do ativismo negro organizado desde o fim da Segunda Grande Guerra sofreram fortes abalos durante a ditadura militar. Neste quadro devido a censura, vigilância, exílio, cassação, perseguição, desarticulação do ativismo e organizações negras, além do controle e dos impedimentos ao debate sobre o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais foram os resultados negativos mais evidentes dos governos militares sobre a vida dos afro-brasileiros.

Então nesse ambiente nasce o movimento negro contemporâneo da resistência à ditadura militar que para alguns, pensar na resistência à ditadura brasileira é pensar em canções de Chico Buarque. Mas, para além dos estudantes universitários, intelectuais e artistas brancos que fizeram a resistência, estavam as negras e os negros, estava o movimento antirracista. Em 1976, os encontros do movimento negro passaram a ser vigiados e espionados por agentes da ditadura, quarenta e um líderes negros foram assassinados ou desaparecidos. Sob o olhar atento dos censuradores e dos demais agentes de vigilância e controle social, produções culturais, reuniões e manifestações contra o preconceito ou a discriminação poderiam ser entendidas como subversivas ou como atentados à segurança e a Lei de Segurança Nacional que restringia o espaço dos movimentos sociais e, conseqüentemente, a atuação dos militantes negros, já que na referida lei, a incitação ao ódio ou à discriminação racial era entendida como crime contra o Estado. Mesmo assim, o movimento negro esteve presente no conjunto das lutas contra a ditadura militar e em favor da

democratização. Por suas pautas de denúncia das injustiças raciais foi vigiado sistematicamente por agentes do Estado.

Para mais é preciso notar que a Comissão Nacional da Verdade, colegiado instituído pelo governo do Brasil para investigar as graves violações de direitos humanos ocorridas no regime, foi omissa no que toca à investigação da temática racial durante o regime militar. Os dados e informações produzidos pela Comissão dão suficientes em vários segmentos da vida social brasileira, mas reproduz o racismo estrutural que inviabiliza as lutas negras(Pires,2015). Em relatórios da Comissão de São Paulo, que trouxe à tona documentos da ditadura, lê-se: "o negro, na medida em que se organiza, passa a ser considerado um perigo".A afirmação de elementos da cultura negra incomodava a ditadura por ir de encontro à tese da "democracia racial" divulgada pelo regime.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As gravíssimas e sistemáticas violações dos Direitos Humanos, como nos casos de torturas, restrição dos direitos civis ou mesmo as execuções sumárias, raptos e desaparecimento de pessoas não são apenas elementos para uma história a ser contada sobre os períodos autoritários, pois se enxerga uma clara continuidade desse processo nos dias atuais, a diferença entre os períodos estaria na visibilidade que o extermínio dos jovens negros passou a ter, se tornou uma realidade do cotidiano brasileiro mesmo durante o ciclo democrático, como nos atestam as pesquisas do Atlas da Violência. O regime militar deixou profundas marcas na cultura brasileira, e então não se pode deixar de considerar que a população pobre e negra é atingida até os dias de hoje com práticas instauradas no período,pois naturalizou-se no Brasil a violação dos direitos humanos, especialmente contra jovens, do sexo masculino, pretos e pardos, originários ou residentes nos morros, comunidades e periferias dos centros urbanos.

A reparação a população necessita ser problematizada a partir de uma responsabilidade de natureza coletiva,que, em sua singularidade, comporte a crítica ao racismo histórico, ao processo de colonização e à perpetuação de uma visão de mundo baseada no eurocentrismo.O militarismo implantado no Brasil entre 1960 e 1985 deixou marcas negativamente profundas na realidade desse povo.Especialmente os problemas socioculturais ainda persistentes nos dias de hoje, reflexos da dominação e repressão histórica, as quais continuam a repercutir na reconstrução da identidade , vivência e resisência dos negros.

Portanto é necessário entender que o racismo perpetuado por este mito, é como uma reprodução sistêmica de desvantagens que atravessam o tempo e o espaço, não sendo uma exceção na vida dos negros, mas uma regra.”Por ser estrutural, o racismo se fixa nas estruturas de opressão tornando-se um fenômeno com múltiplas dimensões: a cultural, a econômica, a social, a estética, a subjetiva e a política.”(Almeida,2018). Logo, cada vez mais deve crescer a compreensão de que a história social e política do país precisa ser revisitada de modo a dar visibilidade à resistência negra.E para a realização de uma sociedade justa, é necessário construir um Estado que contemple a existência de negros no Brasil, aspecto esse não observado pela nação que se ergueu através do mito da democracia racial que ainda continua presente mesmo que por baixo dos panos e sustentando uma atitude de neutralidade racial no momento da elaboração de políticas públicas no Brasil, fazendo pensar que com isso estamos construindo uma nação justa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Gabrielle. **Como a ditadura militar reforçou o racismo no Brasil**. DW Made for Minds, 04 de abril de 2022. Disponível <https://www.dw.com/pt-br/como-a-ditadura-militar-refor%C3%A7ou-o-racismo-no-brasil/a-61355841>

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Editora Letramento, São Paulo, 2018.

ANDREWS, Georg Reid. **"Desigualdade Racial no Brasil e nos Estados Unidos: Uma Comparação Estatística"**. *Estudos Afro-Asiáticos*, nº 22, pp. 47-83.1992

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **"O Abolicionismo Transatlântico e a Memória do Paraíso Racial Brasileiro"**. *Estudos Afro-Asiáticos*, nº 30, pp. 151-62.1996

CARDOSO, Edson. **"O inoportuno, sempre ele"**. Reflexões Brado Negro em 17 de janeiro de 2017 (2017a).

FERNANDES, Florestan. **O Negro no Mundo do Branco** São Paulo, Difusão Européia do Livro.1972

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Rio de Janeiro, Record.1992

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. **Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro**. RIO DE JANEIRO (Estado). Comissão da Verdade do Rio. Relatório. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015.

